



100000

Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº

INTERESSADO:**Assunto:****PROCESSO:** 011/2021**DATA:** 04/02/2021**MODALIDADE:** DISPENSA**CONTRATO Nº** -002 DE 26/02/2021-**CONTRATADA:** CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA PRESTES 38304167840.**OBJETO:** MANUTENÇÃO DA PÁGINA DA CÂMARA NA INTERNET.**VALOR:** R\$ 17.400,00

Processo nº



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000002

Iguape 04 de Fevereiro de 2021

DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PARA DIRETORA ADMINISTRATIVA

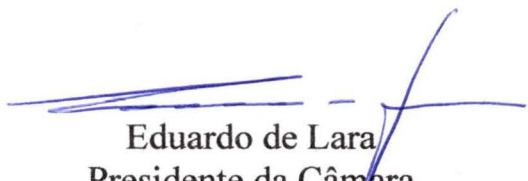
Sr^a. Diretora:

As análises internas realizadas ao assumirmos a Presidência da Câmara Municipal, indicam a necessidade de melhorias no site da Câmara, privilegiando a postagem das informações com menor espaço de tempo e ampliando assim, os efeitos da lei da transparência.

Em razão do exposto, solicito a esta serventia, que proceda a confecção de Termo de referência, visando abalizar a contratação de empresa para manutenção do websit da Câmara.

De posse do termo de referência, proceda a cotação de valores de uma eventual contratação com empresas do ramo de empresa especializada no ramo de informática, para levar a construção e manutenção de um site para a Câmara, assim como verifique a existência de dotação orçamentária para tanto.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000003

Iguape, 18 de Fevereiro de 2021

DA DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
PARA PRESIDÊNCIA

Sr. Presidente:

Em atendimento á solicitação de V. Exciª e observado o atendimento aos princípios da ampla publicidade e transparência, regras básicas de qualquer administração, detectamos a necessidade de manter o fluxo de informações destinadas ao conhecimento público, publicadas no website da Câmara de forma a cumprir o princípio da publicidade e transparência dos Atos e funcionamento deste Legislativo. Além da modernização e ampliação de todos os sistemas do que compõe o processo legislativo.

Procedemos a pesquisa de preços junto a empresas do ramo e obtivemos os valores médios praticados no mercado para atendimento das necessidades deste Legislativo, por um período de 04 (quatro) meses, assim como nos foi informado pela contabilidade da Câmara a confirmação da existência de dotação Orçamentária que nos permita custear a contratação dos serviços.

Cumpridas as etapas acima mencionadas, informo que o Orçamento em vigor possui dotação Orçamentária na rubrica 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com saldo de R\$ 546.601,13 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e treze centavos), para suporte das despesas com uma eventual contratação.

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira



CF INFORMATICA (CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA PRESTES)

Rua Estudantes, nº 33 – Centro - Iguape/SP

(13) 99652-7604

CNPJ: 40.267.360/0001-79

claytonfernando@gmail.com

0000004

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Iguape

Prezados Senhores:

Acusamos o recebimento de uma solicitação de cotação para uma eventual contratação por esta Municipalidade, visando a prestação de serviços para manutenção do Website e sistema do site da Câmara Municipal de Iguape, com a atualização das matérias apresentadas pelos Vereadores, projetos aprovados, e demais informações para o conhecimento público, fornecidas pela câmara.

Em resposta, estimamos o custo dos serviços relacionados no termo de referência na seguinte conformidade:

Contratação----- 04 (quatro) meses

Valor Global----- R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Validade desta proposta ----- 30 (trinta dias)

Ressaltamos que nossa empresa possui toda documentação em ordem e está devidamente habilitada para a prestação dos serviços cotados.

Iguape, 05 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

Clayton Fernando O. Prestes
CNPJ: 40.267.360/0001-79

CF INFORMATICA
(CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA PRESTES)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.267.360/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAYTON FERNANDO DE O PRESTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CF INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAYTONFERNANDO@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9652-7604
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 16:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000006

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.267.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28395118

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/02/2021 16:57:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA PRESTES 38304167840
CNPJ: 40.267.360/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:07 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **62A1.6A00.EF75.7825**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000008

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 40.267.360/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020101994-78

Data e hora da emissão 04/02/2021 17:10:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.267.360/0001-79

Certidão nº: 4943726/2021

Expedição: 04/02/2021, às 17:45:30

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.267.360/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

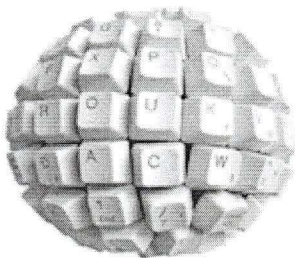
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000010
WL Informatica

Rua Mauriti Izidro de Oliveira, 130 Porto do Ribeira – Iguape-
SP

Iguape, 05 de Fevereiro de 2021

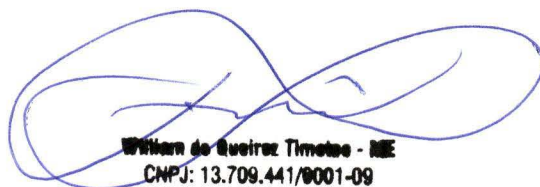
À
Câmara Municipal de Iguape

Sirvo-me do presente para apresentar a consideração desta
edilidade, proposta comercial para prestação de serviços em informática que contemple
manutenção e atualização do sistema do site da Câmara municipal de Iguape, com a
atualização constante das matérias apresentadas pelos Vereadores, matérias
aprovasdas, e demais informações de conhecimento público, fornecidas pela câmara;
publicação de todo e qualquer material de interesse público; manutenção de e-mails
pessoais para todos os Vereadores e setores administrativos da câmara e inserção e
manutenção das informações contábeis e financeiras da câmara para conhecimento
público.

Orçamos o custo mensal de todos os serviços em aproximadamente R\$ 4.390,00 (quatro
mil e trezentos e noventa reais)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



William de Queiroz Timoteo - ME
CNPJ: 13.709.441/0001-09

WILLIAM DE QUEIROZ TIMOTEO-ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000011

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.709.441/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILLIAM DE QUEIROZ TIMOTEO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WL INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MAURITI IZIDRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO DO RIBEIRA	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMIGUAPE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9961-5621
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **16:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000012

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.709.441

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28395137

Data e hora da emissão 04/02/2021 16:59:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

000013

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.709.441/0001-09**Razão Social:** WILLIAM DE QUEIROZ TIMOTEO ME**Endereço:** R MANOEL SILVA SANTOS 130 / PORTO DO RIBEIRA / IGUAPE / SP /
11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021**Certificação Número:** 2021011802415595690219

Informação obtida em 04/02/2021 17:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM DE QUEIROZ TIMOTEO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.709.441/0001-09

Certidão nº: 4943842/2021

Expedição: 04/02/2021, às 17:46:56

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM DE QUEIROZ TIMOTEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.709.441/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



fTV

CVR

000015

Conexão Vale do Ribeira

(Diego Carneiro Prieto Silva)

Rua Capitão Dias, nº 610 – Vila Garcêz - Iguape/SP

(13) 99728 - 4209

contatocvr@outlook.com.br

www.conexaovaledoribeira.com

Iguape, 05 de Fevereiro de 2021

Destinado à Câmara Municipal de Iguape

Sirvo-me do presente para apresentar a proposta comercial para prestação de serviços em manutenção e atualização do sistema do site da Câmara municipal de Iguape, com a informações constante das indicações e requerimentos apresentados pelos Vereadores, propostas aprovadas, e demais informações que venha à conhecimento da população fornecidas pela edilidade da câmara; publicando todo o material de interesse desta cidade.

Orçamos o custo mensal de:

R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais)

Sendo o custo total de R\$ 17.480,00 (dezessete quatrocentos e oitenta reais)

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Validade da Proposta: 30 Dias

Conexão Vale do Ribeira
Diego Carneiro Prieto Silva - ME
CNPJ - 31.254.819/0001-09

Diego Carneiro Prieto Silva

CNPJ: 31.254.819/0001-09

Conexão Vale do Ribeira

000016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.254.819/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIEGO CARNEIRO PRIETO SILVA 41933552840

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO VALE DO RIBEIRA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 79.11-2-00 - Agências de viagens 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAPITAO DIAS	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GARCEZ	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contatocvr@outlook.com.br	TELEFONE (13) 9728-4209
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 16:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000017

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.254.819

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28395142

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/02/2021 17:00:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000018

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.254.819/0001-09**Razão Social:** DIEGO CARNEIRO PRIETO 41933552840**Endereço:** RUA CAPITAO DIAS 610 / VILA GARCEZ / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021**Certificação Número:** 2021012705185892553043

Informação obtida em 04/02/2021 17:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000019

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.254.819/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020101840-12

Data e hora da emissão 04/02/2021 17:01:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO CARNEIRO PRIETO SILVA 41933552840 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.254.819/0001-09
Certidão nº: 4943657/2021
Expedição: 04/02/2021, às 17:45:04
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO CARNEIRO PRIETO SILVA 41933552840 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.254.819/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PÁGINA
EM BRANCO**

**PÁGINA
EM BRANCO**

**PÁGINA
EM BRANCO**

Saldo da Ficha de Despesa de nº 6 a nº 6 até 31/12/2021

Ficha: 6
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função/Subfunção: 01.031 - Ação Legislativa
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Destinação Recurso: 01.000.00 - TESOURO

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			600.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			600.000,00

Empenho até a Data: 53.398,87
Reservado até a Data: 0,00
Saldo Atual: 546.601,13
Saldo Disponível: 546.601,13

IGUAPE, 18 de Fevereiro de 2021


JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE 00023

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

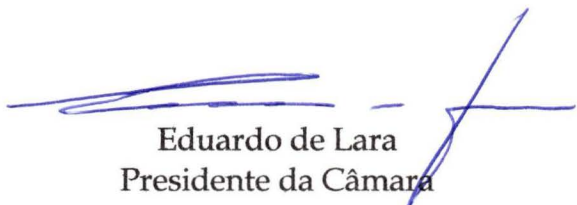
Iguape, 21 de Fevereiro de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Sr^a. Assessora:

Observado o presente, solicito a manifestação desta serventia quanto a contratação de empresa, para atendimento das ações propostas no presente.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU 0024

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PARECER

Ref: contratação de empresa prestadora de serviços para a manutenção semanal da página da Câmara veiculada na Rede Mundial de Computadores internet, de forma a disponibilizar todas as informações do Legislativo no site, atendendo a Lei da Transparência (Lei nº 12.527/11), observadas as normas legais insculpidas no texto da Lei Federal 8.666/93.

Pelo presente, em relação ao vosso despacho, passo a analisar juridicamente o procedimento de contratação acima epigrafoado, de modo a aferir o fiel cumprimento dos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Os serviços a serem contratados prendem-se a área de informática, especialmente ao atendimento da Lei da transparência com a modernização do processo legislativo.

Verificamos que foi realizada a pesquisa dos valores a serem despendidos de forma a garantir que estes não destoem do mercado e não ofendam o erário público e garantam a plena qualidade dos materiais e serviços prestados, os quais deverão manter o espírito de qualidade e de bem servir ao interesse público.

Atendidos os requisitos legais, voltamo-nos a um outro pressuposto, que deve estar presente nas aquisições e contratação de serviços, o interesse público que se impõem na manutenção e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo, de forma e que estes tenham a mais ampla publicidade e transparência, informando a comunidade dos Atos e atitudes praticados pelos Legislativo.

Também cabe ressaltar que o contrato celebrado pelo prazo de 12 meses, poderá trazer vantagens de ordem financeira para a Câmara, porquanto o eventual contratado poderá melhor se estruturar, com um prazo maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000025

Quanto ao procedimento a ser adotado na contratação, verificamos que o valor constante da pesquisa estimou um montante que excede o limite estipulado no inciso II, do artigo 24, combinado com inciso II, do artigo 23, ambos os dispositivos constantes do texto da Lei Federal nº 8.666/93, a indicar a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade de "Carta Convite".

Assim, no parecer desta Assessoria, recomenda-se a abertura de procedimento de Licitação, na modalidade "Carta Convite", em atendimento às normas legais.

É este meu parecer, s.m.j..

Iguape, 22 de Fevereiro de 2021



Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche
Assessora Jurídica - OAB 144254



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE⁰⁰²⁶

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

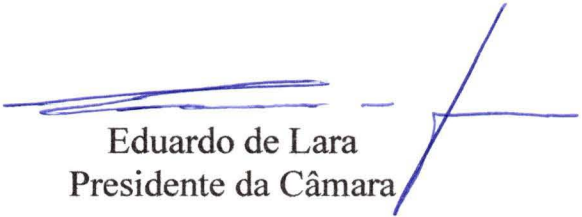
Iguape, 22 de Fevereiro de 2021

DA PRESIDÊNCIA PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Sr.^a. Diretora:

Acato o parecer apresentado e DETERMINO assinatura de contrato nos termos da minuta em anexo e a confecção de empenho no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), em nome da empresa "Clayton Fernando de Oliveira Prestes 38304167840", portadora do CNPJ 40.267.360.0001-79 com sede à Rua dos Estudantes nº 33-Centro, Iguape, nos termos do modelo anexo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção e atualização do website da Câmara conforme consta no Termo de Referência parte integrando do presente procedimento.

Que sejam tomadas as providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhamento do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000027

CONTRATO Nº 002/21

A Câmara Municipal de Iguape, com sede à Rua das Neves nº 01, neste Município de Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob número 57.739.989/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Eduardo de Lara**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.093.510-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.475.178-43, residente e domiciliado nesta cidade de Iguape à Rua Augusto Rollo nº 11 Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Clayton Fernando de Oliveira Prestes 38304167840, portadora do CNPJ 40.267.360.0001-79 com sede à Rua dos Estudantes nº 33- Centro, Iguape, neste Ato representada pelo seu Sócio proprietário Sr. Clayton Fernando de Oliveira Prestes brasileiro, portador do CPF 383.041.678-40 e do RG 47.623.409-8, residente à Rua XV de Novembro nº 31-Centro Iguape, doravante, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este e na melhor forma de direito o seguinte:

1.DO OBJETO

1.1. Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em informática que contemple manutenção e atualização do Sistema do website da Câmara Municipal de Iguape, conforme especificações técnicas, descritas do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente termo de Contrato.

2.DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente contrato vigorará pelo período máximo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação pertinente, a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante assinatura de Termo Aditivo.

3.DA LICENÇA DE USO

3.1. CONTRATADA garante à CONTRATANTE a reserva da propriedade intelectual de eventuais programas instalados no site da Câmara, durante o período de vigência do contratado.

3.2. A Base de dados gerada pelos Aplicativos instalados, bem como a Estrutura da mesma é propriedade da CONTRATANTE.



4.DOS PREÇOS

4.1. Para os serviços prestados, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, em 04 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**.

4.2. No preço dos serviços ora contratados, estão inclusos todos os custos oriundos de impostos, taxas, bonificações, despesas indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja responsabilidade é integral da CONTRATADA.

5.DA EMISSÃO DAS FATURAS

5.1. A CONTRATADA emitirá faturas mensais no último dia útil do mês da prestação dos serviços.

5.2. As faturas serão entregues à CONTRATANTE, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar quanto a sua aceitação ou devolução à CONTRATADA, com a devida justificativa.

5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos mensais, serão efetuados até o 10- (décimo) dia útil posterior a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, através de cheque nominal ou com depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

6.2. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

7.DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos advindos do das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, classificadas sob os códigos: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

  
2



8.DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1.A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação dos serviços, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

8.2.A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu, pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.3.A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo Sr. José Luis Barbosa Mancio, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

8.4.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.5.CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

9.DOS CASOS DA RESCISÃO

9.1.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993 e alterações posteriores.

9.2. Além das hipóteses previstas em Lei, constituem motivo para rescisão do presente contrato a ocorrência das seguintes hipóteses:

- 9.2.1.** o não cumprimento pelas partes de cláusulas previstas neste contrato ou seu cumprimento irregular;
- 9.2.2.** a lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA levando a CONTRATANTE a concluir pela impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 9.2.3.** o atraso injustificado da CONTRATADA em iniciar a prestação dos serviços;
- 9.2.4.** a paralisação dos serviços pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000030

- 9.2.5. o desentendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do representante indicado pela CONTRATANTE, assim como a de seus superiores;
 - 9.2.6. o cometimento reiterado de faltas na sua execução pela CONTRATADA, anotadas na forma prevista parágrafo primeiro, do artigo 67, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
 - 9.2.7. a decretação de falência da CONTRATADA;
 - 9.2.8. a dissolução da CONTRATADA;
 - 9.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do presente acordo;
 - 9.2.10. razões de interesse de alta relevância em amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
 - 9.2.11. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
 - 9.2.12. a ocorrência de quaisquer outros fatores atribuídos a uma das partes, impeditiva da execução deste contrato;
- 9.3. Observadas as formalidades legais, a rescisão será formalizadas por:
- 9.3.1. determinação unilateral escrita da CONTRATANTE, nos casos previstos em lei ou enumerados na cláusula anterior;
 - 9.3.2. via amigável, através de acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo que deu origem a este contrato, desde que atendidos os pressupostos de conveniência para a Administração;
 - 9.3.3. por qualquer outra forma prevista em lei;

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e as condições constantes no Edital n.º 000/21, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000031

11.DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

11.1.O presente contrato poderá ter suas condições alteradas, em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução, desde que observado o disposto no art. 65, 5º, da lei n.º 8.666/93.

12.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade relativamente à propriedade intelectual dos aplicativos propostos, declarando inexistir qualquer demanda judicial ou extrajudicial que ponha em risco sua utilização pela CONTRATANTE, devendo, ainda, responder por eventuais danos causados a ela ou a terceiros, em decorrência de fatos dessa natureza.

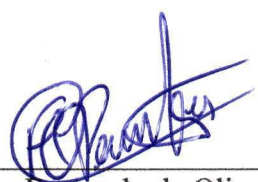
13.DO FORO

13.1.As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

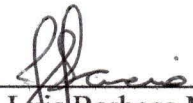
Iguape 26 de Fevereiro de 2021


Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Presidente: Eduardo de Lara


Contratada: Clayton Fernando de Oliveira Prestes 38304167840

Testemunhas:


Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paulo
RG 40.706.073-X


José Luis Barbosa Mancio
RG 41.053.018-9

000032

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Iguape, faz saber, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, que celebrou contrato nos seguintes termos:

Processo: 011/2021

licitatório: Dispensa

Contrato nº 002/2021

Contratado: Clayton Fernando de Oliveira Prestes 38304167840

Endereço: Rua dos Estudantes nº 33- Centro, Iguape

CNPJ: 40.267.360.0001-79

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática que contemple manutenção e atualização do Sistema do website da Câmara Municipal de Iguape.

Data de assinatura: 22/02/2021

Valor global : R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),

Vigência: 22/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

00033

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: Clayton Fernando de Oliveira Prestes 38304167840

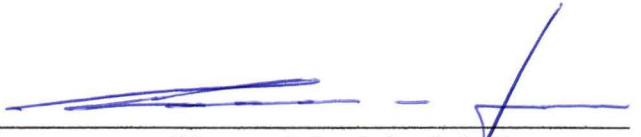
Nº DO CONTRATO: 002 de 22/02/2021

OBJETO: contratação empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de web site da Câmara.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **cientes e notificados** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 26 de Fevereiro de 2021



Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Presidente: Eduardo de Lara

Contratada: Clayton Fernando de Oliveira Prestes 38304167840

ANEXO II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

A avaliação foi realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

A avaliação foi realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

A avaliação foi realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

A avaliação foi realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

A avaliação foi realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

A avaliação foi realizada em 2010, com o intuito de identificar as áreas de melhoria e as ações a serem tomadas para o próximo ano.

Contendo em
20/05/2011
Juliano Cristiano Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno